



ESTADO DE SANTA CATARINA

Juízo de Direito da Comarca de Jaraguá

JUÍZO DO TRABALHO

Reg. no livro competente a fls. 2

JUÍZO DE DIREITO

COMARCA DE JARAGUA

Escrivão: Ney Franco

João Silvestre Junior Reclamante
Empres Frenzel Reclamada

Autuação.

Aos nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e um, em meu cartório, nesta cidade de Jaraguá, autuo os documentos que adiante se sequem da que para constar fiz este termo que eu, *Ney Franco*, escrivão, o subscrevi.

JL
Frenzel

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaragua

R. legi.

A. trahifiqu-se a Depoço do Frenzel
para comparecer a primeira audiên-
cia dijo em audiência de julgamento
a realizar-se no dia 13 do corrente, ás
14 horas. Jaragua, 9.6.34
M. Frenzel

João Silvestre Junior, brasileiro, com 26
anos de idade, possuidor da carteira profissional nº. 39.192
Série IV, residente nesta cidade, a rua Marechal Deodoro da
Fonseca nº. 721, vem apresentar a V. Excia. a presente reclamação
contra a Empresa Frenzel, em que alega o seguinte:-

QUE em 19 do corrente mês de maio foi admitido pela referida
Empreza como motorista;

QUE em 27 do mesmo mês, sem outras formalidades legais e sem
justa causa foi o reclamante despedido da mencionada Empreza;
sem qualquer indenização.

QUE o reclamante pretende a indenização de Rs. 105.000 (cento
e cinco mil reis), correspondente a 15 diárias a razão de 7.000.

Jaragua, 2 de junho de 1941

João Silvestre Junior.

Recebimento

Aos nove dias do m^o de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade Jaragua, em meu cartorio, recebi a petição que retro autuei, do que fiz este termo que eu, *Ney Franco*, escrivão, o subscrevi.-

Certidão

Certifico que nesta data notifiquei ao Snr. Felipe Frenzel, proprietário da Impreza Frenzel, conforme determina a lei, para a audiencia designada, do que dou fé.-

Jaragua, lo de junho de 1941
O escrivão

Ney Franco

Certidão

Certifico que em data de hontem, por ocasião da entrega da reclamação de fls. 2, foi o reclamante notificado da audiencia que se realizara no dia 13 do corrente, as quatorze horas, que bei ciente ficou e do que dou fé.-

Jaragua, lo de Junho de 1941
O escrivão

Ney Franco

Certidão de termo de Audiencia.

C E R T I F I C O que revendo em meu poder e cartorio o livro competente de termos de audiencias criminais deste Juizo, sob digo, das audiencias da Justiça e do Trabalho, sob nº. 1, a folhas 2 a 2v., nele consta o termo de audiencia do teor abaixo transrito:

TERMO DE AUDIENCIA ORDINARIA DO MM.DR.JUIZ DE DIREITO. Aos treze dias do mes de junho de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade de Jaragua, em a sala das audiencias, Edificio do Forum, onde presente se achava o MM.Dr.Jui^z de Direito da Comarca, doutor Arno Pedro Hoeschl, correg^o escrivão de seu cargo abaixo nomeado, pelas quatorze horas, fôi declarada aberta a audiencia ordinaria da Justiça e do Trabalho. Apelgadas as partes compareceu o reclamado Philippe Frenzel, não tendo comparecido o reclamante João Silvestre Junior. Em seguida, pelo MM.Dr.Jui^z de Direito fôi dito que não tendo comparecido o reclamante fosse a presente reclamação arquivada, diante do que dispõe o artigo 142 do decreto nº. 6.596 de 12/12/1940, devendo ser desta audiencia juntar uma copia aos respetivos autos de reclamação. Nada mais havendo, manda o MM.Jui^z encerrar esta audiencia, o que foi feito, lavrando-se o presente termo, digo, ata que lida e achado conforme, vai por todos assinada. Eu, Ney Franco, escrivão, o escrevi. Ass) Arno Pedro Hoeschl - Philippe Frenzel. Era o que se continha em ditos autos e folhas, que para aqui bem e fielmente transcrevi, do que dou fé, me reportando aos mesmos autos em meu poder e cartorio.

Jaragua. 13 de Junho de 1941

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 4.803.

Natureza da correspondencia *of.* Valor

L. destinatário *Felipe Freire Belo* CARIMBO

Destino *Nesta*

O encarregado do registro *Blucardini* Pagou *t. \$ X*



R.N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS